

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.727 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Concede afastamento remunerado aos servidores que especifica, nos termos do que dispõe a Lei Municipal de nº 3.336, de 18 de maio de 2020".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal de nº 3.336, de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento remunerado aos servidores que especifica, integrantes do grupo de risco pela faixa etária e por motivos de saúde, de acordo com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, devido ainda por não se enquadrarem para adesão ao teletrabalho, que já gozaram férias regulares ou antecipadas ou ainda que já usufruíram de licença prêmio, sendo:

Nome do Servidor	Matrícula	Motivo	Período de afastamento
Ana Teresa dos Santos Oliveira	1292	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Elisabete Maria Bissochi	1404	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Homero Luiz Da Silva Filho	22310	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Gercílio Alves dos Santos	1181	Faixa Etária	07.08 a 31.08.2020
Gesilda Ribeiro Garcia	1051	Faixa Etária	06.08 a 31.08.2020
Joventino Fialho de Carvalho	739	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Marcia Cristina Peccinini Pinese	2306	Faixa Etária	25.08 a 31.08.2020
Maria Celestina de Oliveira	990	Faixa Etária	17.08 a 31.08.2020
Marieta Carvalho Santos	1269	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Marlene Bogos	3920	Faixa Etária	21.08 a 31.08.2020
Neuza Soares Leite	1744	3221/20	02.07 a 31.08.2020
Paulo Henrique Torelli	1247	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Romildo Severino Pereira	2111	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Sonia de Lurdes R. M. Torricelli	2341	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Sueli Bachir	4877	Faixa Etária	14.08 a 31.08.2020
Valderino Ramos	2311	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020
Washington Luiz Fogagnoli	22553	Faixa Etária	24.08 a 31.08.2020

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior compreende o período informado na respectiva coluna.

Parágrafo único: O afastamento poderá ser prorrogado se perdurar os motivos que

ensejaram a sua necessidade ou mesmo revogado a qualquer momento pelo mesmo motivo, devendo observar ainda as diretrizes estabelecidas pelo Município sobre a pandemia.

Art. 3º Cessar o afastamento remunerado dos servidores que especifica, pelo motivo elencado na respectiva coluna:

Nome do Servidor	Matrícula	Motivo	Data encerramento
Nathália Gregorio De Araújo	5722	Licença Maternidade	14.07.2020
Rosana Ignacio Rodrigues	2807	Inclusão Teletrabalho	31.07.2020
Vania Aparecida Rodelli Neves	2968	Inclusão Teletrabalho	31.07.2020

Art. 4º Retificar o art. 1º da Portaria 9.706 de 25 de junho de 2020, e na coluna onde constou período de afastamento remunerado, leia-se o constante a seguir:

Nome do Servidor	Matrícula	Motivo	Período de afastamento
Ana Maria Bento Alves	1845	Faixa Etária	20.08 a 31.08.2020
Petronília Aparecida De O. Marangoni	1726	Faixa Etária	03.08 a 31.08.2020

Art. 5º Aos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Alimentação Escolar, fica cessado o afastamento remunerado de 21.07 a 04.08.2020 devido gozo de férias coletivas, sendo retomado em 05.08 a 31.08.2020 por força da Portaria 9.723 de 16 de julho de 2020.

Art. 6º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria nos respectivos assentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de julho de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-Auto de Infração

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública os Autos de Infração:

-Bar e Lanchonete José Carlos Tavares Ltda, CNPJ 12.536.257/0001-41, situada a Av. Ernesto Sprogis, 830 - Jd. Santa Rosa - Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 24/07/2020, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000447;

-Marcos Eduardo Busnardo - ME, CNPJ: 22.368.550/0001-09, situada à Rua José Carreon, 893 esquina com nº 156 - Nossa Senhora de Fátima - Nova Odessa/S. P. A medida administrativa foi aplicada em 17/07/2020, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000446.

Nova odessa, 31 de julho de 2020

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A PREFEITURA DE NOVA ODESSA DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE AO COVID-19



ACESSE: WWW.NOVAODESSA.SP.GOV.BR